



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE ÁREA DE HUMANIDADES E LETRAS
CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A
DOCÊNCIA - PIBID

Edital No. 011/2012 – PROGRAD/PIBID

Seleção de Professores Supervisores

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID 2011

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID faz parte das iniciativas do MEC, por meio da Capes (Portaria N° 260-CAPEs de 20 de dezembro de 2010), cujo objetivo é a valorização dos cursos de Licenciaturas, dentro da estrutura universitária. Ao mesmo tempo, aumentando a convivência dos graduandos com o cotidiano do exercício da função docente, em condições estimulantes, criativas e diversificadas, pretende incentivar sua permanência na docência como carreira profissional, contribuindo, assim, para qualificar a educação básica pública brasileira, e no caso do PIBID/CAPEs-UNILAB, no Maciço do Baturité.

O presente Edital está em conformidade com o Projeto Institucional e Projeto da Sub-Área submetido pela Unilab à Capes em atendimento ao Edital No. 11/2012/Capes. Desse modo, os selecionados e contratados comprometem-se com as normas da Capes e plano de ação proposto pela Unilab e aprovado pela Capes.

I) DOS OBJETIVOS

1. Estimular a formação em nível superior de professores para a educação básica.
2. Valorizar o magistério, como atividade profissional, incentivando os estudantes a optarem pela carreira docente, em escolas públicas de educação básica.
3. Aprimorar a qualidade das ações acadêmicas direcionadas à formação inicial nos cursos de licenciaturas da UNILAB, tomando o exercício da docência como importante princípio formativo.
4. Inserir o licenciando no cotidiano de escolas da rede pública de educação, estimulando o uso de metodologias de ensino e práticas docentes pedagogicamente criativas e inovadoras.
5. Aumentar o nível de articulação dos cursos de licenciaturas da UNILAB com as escolas públicas de educação básica, entendendo-o como fomentador da qualidade de ensino das duas instâncias e como elemento de fortalecimento da relação teoria e prática.
6. Possibilitar aos futuros docentes, alunos de cursos de licenciaturas da UNILAB, a participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras e interdisciplinares, articuladas com as realidades das escolas envolvidas no programa.

7. Estimular canais de integração entre a UNILAB e Escolas dos Sistemas Públicos, através de projetos de cooperação que possam contribuir para o aumento da qualidade da educação praticada nessas unidades.
8. Contribuir para a formação continuada dos professores das escolas de educação básica envolvidos no Programa.
9. Promover a formação continuada dos professores da Universidade por meio do contato com a realidade escolar, elemento de dinamização e atualização do conhecimento acadêmico.

II) DAS ATIVIDADES DOS SUPERVISORES

Ao Professor Supervisor do Projeto PIBID/CAPES-UNILAB competirá:

- I. informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- II. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;
- III. acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- IV. participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
- V. manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas;
- VI. elaborar e enviar ao Coordenador de Área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- VII. comparecer às reuniões do Pibid na Unilab para planejamento, organização acompanhamento e socialização das ações;
- VIII. participar co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador de Área.
- IX. conhecer e estar de acordo com as regras do Programa Pibid/Capes e Pibid/Unilab (ver, por exemplo, www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid).

III) DA NATUREZA DA BOLSA

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES e terão duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, limitada à vigência do Projeto, inicialmente de doze meses e renovável por igual tempo. O valor mensal, individual, será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme estabelecido na Portaria e Edital supramencionado no presente Edital.

IV) DAS VAGAS OFERTADAS

Serão ofertadas, um total de 8 (oito) vagas, para 2 (duas) escolas de educação básica da rede estadual de ensino médio, situadas em Redenção/CE, conforme quadro abaixo.



Escola	No. de alunos	No. de vagas
E.E. F. M Dr. Brunilo Jacó	600	05
E.E.E.P Adolfo Ferreira de Sousa	233	03

V) DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa, o(a) candidato(a) deverá atender às seguintes condições:

- I. ser brasileiro;
- II. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. estar em dia com as obrigações militares, para homens;
- IV. estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto tão logo seja aprovado, disponibilizando, para tal, o mínimo de 12 horas e máximo de 20h semanais, conforme o Plano de Trabalho a ser acordado com a coordenação de Área do Subprojeto;
- V. ser licenciado e/ou estar em conclusão em cursos da área de Letras e Ciências Humanas;
- VI. ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública;
- VII. estar em exercício há pelo menos dois anos na escola vinculada ao Projeto Pibid, preferencialmente com prática efetiva em sala de aula.

VI) DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

VI.1) Período das inscrições:

As inscrições ocorrerão nos **dias 02 a 03 de agosto de 2012**, das 09h às 12h e das 14h às 16h, na Secretaria da Coordenação de Área de Humanidades e Letras.

O candidato deverá solicitar a inscrição, mediante requerimento específico, disponível no momento da solicitação, endereçado a Pró-Reitora de Graduação da Unilab. Os documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados pelo(a) candidato(a), deverão ser entregues na Coordenação de Área de Humanidades e Letras.

VI. 2) Documentação inicial necessária:

- I - cópia da carteira de identidade;
- II - cópia do CPF;
- III - cópia do título eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
- IV - cópia do certificado de reservista, para os homens;
- V - termo de compromisso para início imediato das atividades (a ser preenchido no ato da inscrição);



